



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADENDO Nº 02 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de BOA VENTURA, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/PMBV nº. 010/2017, da Exma. Sra. Prefeita, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 este adendo com as condições seguintes:

**ONDE LÊ** no item **7.1. – Habilitação Jurídica:**

Letra: a.1.. A documentação necessária para cadastramento é a constante no **Anexo VI** do Edital;

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** a.1.. A documentação necessária para cadastramento é a constante no **Anexo VII** do Edital;

**ONDE LÊ** no item **1.05.** Estima-se esta licitação o valor de **R\$ 290.000,00. (Duzentos e noventa mil reais)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. Sendo esse valor assegurando recursos para uma quantidade estimada de 400 (quatrocentos) candidatos inscritos para viabilização da realização do Concurso, com a finalidade de garantir verbas suficiente para cobrir os Custos Mínimos de realização do concurso, independente do número de candidatos.

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** **1.05.** Estima-se esta licitação o valor de **R\$ 290.000,00. (Duzentos e noventa mil reais)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. Sendo esse valor assegurando recursos para uma quantidade estimada de 3.000 (Três mil inscritos) candidatos inscritos para viabilização da realização do Concurso, com a finalidade de garantir verbas suficiente para cobrir os Custos Mínimos de realização do concurso, independente do número de candidatos.

**ONDE LÊ: no anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

T1- Será cobrado o valor da inscrição para nível FUNDAMENTAL R\$ .....(.....)

T2- Será cobrado o valor da inscrição para nível MÉDIO R\$ .....(.....)

T3- Será cobrado o valor da inscrição para nível SUPERIOR R\$ .....(.....)

a) Importa a presente proposta o valor = (T1+T2+T3/3) X (1.000) e R\$ ..... (.....)

**LE-SE CORRETAMENTE: no anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

(...)

T1- Será cobrado o valor da inscrição para nível FUNDAMENTAL R\$ .....(.....)

T2-Será cobrado o valor da inscrição para nível MÉDIO R\$ ..... (.....)

T3- Será cobrado o valor da inscrição para nível SUPERIOR R\$ .....(.....)

a) Importa a presente proposta o valor =  $(T1+T2+T3/3) \times (3.000)$  e R\$ ..... (.....)

**ONDE LÊ** no item **7.4. - Capacidade Técnica**

Letra: **c)** Declaração de Vistoria expedida pelo fornecedor, comprovando que tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, inclusive quanto à legislação, condições de transportes, vias de acesso e todas as demais condições requeridas para a perfeita execução dos serviços, para informações sobre condições que possam afetar os custos e o andamento dos serviços; em formulário fornecido pela PMBV, conforme modelo constante do **ANEXO VIII – Modelos Declaração Visita**.

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** no item **7.4. - Capacidade Técnica**

Letra “C” - Declaração expedida pelo fornecedor, de que tomou conhecimento de todas as informações e dos locais onde serão executados os serviços, inclusive quanto à legislação, condições de transportes, vias de acesso e todas as demais condições requeridas para a perfeita execução dos serviços, para informações sobre condições que possam afetar os custos e o andamento dos serviços; em formulário fornecido pela PMBV, conforme modelo constante do **ANEXO IX – Modelos Declaração Visita**.

Em relação a esse item 7.4. letra “c” aos que já fizeram visita ao município e receberam o Atestado será aceito também na análise.

Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas. Ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, mantidos mesmo horário e data de abertura, nos termos do art.21 da Lei 8.666/93.

Boa Ventura – PB, 13 de julho de 2017.

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL